



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 266 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. AVISO DE ERRATA. Tomada de Preço nº 003/2020. Procedimento Licitatório nº 458/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em intervenção e restauração para execução do Projeto Executivo de Restauração dos elementos artísticos e integrados da capela Nossa Senhora do Rosário do Município de São João Batista do Glória. Fica suprimido o item 4.2.12 e fica retificado o item 4.2.11 do edital. O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 12/05/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO nº 598/2020. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 06/2020. Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, o ato de declaração de “Inexigibilidade”, exarado pela Comissão Permanente de Licitações em 12 de maio de 2020, caracterizada pelo Art. 25, caput da citada Lei, bem como a Lei Federal nº. 13019/2014, Art's 31 e 32, Decreto Municipal nº. 1.860/2017, procedimento licitatório instaurado para formalização de Acordo de Cooperação com Associação de Desenvolvimento Comunitário Comunidade Esmeril – CNPJ: 64.485.055/0001-11 por enquadrar-se nos termos dos Art. 25, c/c com Art's 31 e 32 da Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.860/2017. Bens Cedidos: motocicleta Yamaha factor 150E, flex, anos fabricação/modelo 2017/2018, branca, motor G3G2E045099, Chassis 9C6RG3110J00116803, placas QNE-5554, avaliada em R\$ 9.373,33 e uma carreta basculante. São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2020. Aparecida Nilva dos Santos.

### SAAE

PORTARIA Nº 009/2020 Designa pregoeiro, equipe de apoio aos trabalhos do pregão e designa Presidente da CPL e Membros da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências. A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica designada a servidora Gracielly Franciesca dos Santos Meloni, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o número 041.330.506-65, para desempenhar a função de PREGOEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG. Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: Flávia de Fátima da Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o número 113.365.126-79; a) Josué dos Reis, ocupante do cargo de Operador de ETA, inscrita no CPF sob o número 730.823.846/68. Art. 3º. A Pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Flávia de Fátima da Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 113.365.126-79, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeira titular. Art. 4º. A equipe de apoio será dispensada, no todo ou em parte, sempre que o objeto do certame assim permitir. Art. 5º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, cuja composição, atribuições e funcionamento são regulamentados nesta portaria, a saber: 1) PRESIDENTE: Gracielly



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 266 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Franciesca dos Santos Meloni, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o número 041.330.506-65; 2) MEMBROS: Flávia de Fátima da Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o número 113.365.126-79; Josué dos Reis, ocupante do cargo de Operador de ETA, inscrita no CPF sob o número 730.823.846/68. Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano. Art. 6º. A Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pela Presidente, para apreciação de processos e abertura de propostas de Licitações. Art. 7º. Compete a Comissão permanente de Licitação: a) Deliberar sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, recebendo, analisando e solicitando informações aos interessados, bem como de alterações ou cancelamentos, mantendo-o sempre atualizado; b) Autorizar a expedição de certificado ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral; c) Estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação, ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição; d) Processar e julgar licitações; e) Opinar previamente sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após, ouvida a assessoria jurídica; f) Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da Licitação. Parágrafo Único - Em qualquer fase do certame, poderá a Comissão suspendê-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório. Art. 8º. Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou a quem substituí-lo em seus impedimentos ou faltas: a) Promover medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações; b) Submeter ao Ordenador da Despesa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recurso e impugnações; c) Supervisionar o funcionamento da Comissão; d) Informar os recursos interpostos contra atos da Comissão; e) Promover o encaminhamento do mapa mensal das licitações realizadas, onde conste a modalidade, o tipo, o número e a data do certame. f) Dar ciência ao órgão requisitante da Licitação, em 24 horas após a assinatura da respectiva ata, do resultado do julgamento. g) Cuidar para que a Comissão promova a organização do processo formal de seus atos, com registro autuado de todas as peças e procedimentos. § 1º. À Presidente, incumbe, ainda, zelar pela observância dos princípios da Constituição Federal, relativos à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especificada e das que forem estipuladas no ato convocatório quando, da condução dos Processos de Licitação. § 2º. Poderá a Presidente convocar elemento técnico para emitir parecer especializado a cerca do objeto da licitação. Art. 9º. Ficam nomeados como membros suplentes à Presidente e aos Membros da Comissão os seguintes servidores, respectivamente, que nesta ordem deverão substituí-lo em seus impedimentos. a) Gaspar Lúcio de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o número 002.280.736-50 – Presidente; b) Eli Martins Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o número 097.242.296-02 – Membro. Art. 10º - Revoga-se as disposições constantes da portaria número 003/2019. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2019, de 12 de junho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2020. RAQUEL AMARAL BATISTA CRUZ Diretora do SAAE/SJB do Glória



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2020 – EDIÇÃO: 266 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficiaisjbg@gmail.com](mailto:diariooficiaisjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>